



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.837 - DE 26 DE JUNHO DE 1990

EMENTA: Aprova o II Projeto Norte de Pós-Graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 26.06.90, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 58/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o II Projeto Norte de Pós-Graduação, a ser desenvolvido durante o período de 1990/1993, no âmbito de 11 Instituições da Amazônia, sendo 9 Universidades, o Museu Paraense Emílio Goeldi e o Instituto de Pesquisas da Amazônia, cabe a UFPA o papel de coordenadora do Projeto, objetivando atuação de forma integrada e uníssona na consolidação de uma política de pós-graduação e pesquisa capaz de atingir metas e formação de recursos humanos, fundamentais para seus desenvolvimentos e da própria Região; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 8.390/90-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
03 de julho de 1990.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa